



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**

Tipo de Auditoria: Avaliação de Gestão  
Exercício: 2014  
Unidade Auditada: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (SG-MD)  
Código da UG: 110662  
Cidade: Brasília-DF

1. Em conclusão aos encaminhamentos, sob a responsabilidade da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, quanto à prestação de contas do exercício de 2014 da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (SG-MD), expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade da gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais relatos da auditoria.

2. Com relação ao planejamento de longo prazo, os documentos analisados pela auditoria demonstram que a unidade vem envidando esforços no intuito de dotar o Ministério da Defesa de plano que norteie suas ações para o alcance de metas estratégicas.

3. Nos exames de auditoria verificou-se, também, que a Secretaria-Geral vem buscando desempenhar as atividades que lhes são afetas no tocante à coordenação das unidades sob sua subordinação, com vistas ao cumprimento das atribuições conferidas à Pasta Ministerial.

4. Em que pese a insuficiência de informação no relatório de gestão, nos exames promovidos pela auditoria, constatou-se que os projetos descritos no Plano de Trabalho da unidade encontram-se detalhados na ferramenta denominada MS Project, na qualidade de planejamento individual, a qual contempla os elementos técnicos caracterizadores de plano operacional.

5. A denominada ferramenta MS Project, consoante verificado “*in loco*”, vem sendo utilizada como instrumento de acompanhamento do Plano de Trabalho Anual (PTA) da unidade, estando nela registrados o plano de cada um dos projetos e os dados decorrentes de seu monitoramento, o que permite a avaliação da gestão por parte da unidade auditada.

6. No que diz respeito aos níveis de execução das metas vinculadas aos objetivos dos programas 2055 e 2058, embora o gestor tenha informado as principais realizações ocorridas no exercício, em função de cada objetivo, não apresentou os dados que quantifiquem o grau de atingimento das metas, o que sugere falta de acompanhamento dos projetos, muito embora a Secretaria-Geral não se constitua em unidade executora dos recursos disponibilizados na lei orçamentária anual, por força das atribuições regimentais, detém responsabilidade pelo cumprimento dos objetivos e das metas constantes do PPA-2012-2015, afetas ao Ministério da Defesa.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.443/1992, c/c o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/1986 e inciso VI, art. 13 da

IN/TCU/nº 63/2010, e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a opinião expressa no Certificado de Auditoria pela **REGULARIDADE** das contas dos dirigentes da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (SG-MD), nos períodos indicados no competente rol de responsáveis.

8. De todo o exposto, e para os fins previstos no art. 52, da Lei nº 8.443/1992, submeto a competente prestação de contas à apreciação do Ministro de Estado da Defesa, buscando o recebimento do Pronunciamento Ministerial, de modo a permitir a remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 21 de setembro de 2015.



**MARIA ALDECI BÔBÔ LOPES**  
Secretária de Controle Interno